

EDITAL 01/2025 - VICE-DIRETOR ESCOLAR, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Osasco, nos termos da Resolução SEDUC - 9, de 8-2-2024, que altera a nomenclatura da função que se especifica, bem como altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 52, de 29-07-2022, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas e **cadastro reserva** para docentes **CATEGORIA A e CATEGORIA F** interessados em exercer a função gratificada de Vice-diretor Escolar, nas seguintes escolas:

E.E. Prof. Oguiomar Ruggeri

I - Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Diretoria de Ensino.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) Ser Titular de Cargo (Efetivo – Cat. A) ou Categoria F;
- b) Proposta de trabalho baseada no Currículo Paulista, nas Diretrizes da Secretaria da Educação e no Plano de Ação da Unidade Escolar;
- c) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- d) Possuir documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia (frente e verso);

2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:

- a) Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- b) Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- c) Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas;
- d) Curso de Formação "PDL – Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2. ", com carga horária mínima de 80 horas;

5 - Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

6 - Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

7 - Carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

8 - Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

9 - Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 9/2024 e 52/2022;

10 – Ter licenciatura plena, em qualquer componente curricular.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Currículo Paulista, Diretrizes da Secretaria da Educação, Painel BI, Escola Total e Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV – Entrevista

As entrevistas serão agendadas e realizadas na Diretoria de Ensino de Osasco, com data a ser definida e disponibilizada no site da Diretoria de Ensino de Osasco, após o término do período das inscrições, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos



DE SÃO PAULO
DA EDUCAÇÃO
REGIÃO OSASCO
DE ENSINO

O interessado deverá anexar no link de inscrição a documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.d deste edital;
- d) Currículo Profissional;
- e) Proposta de trabalho.

VI - Das inscrições:

As inscrições ocorrerão de **21/02/2025** a **24/02/2025**, através do seguinte link:
<https://forms.gle/a61nLmfSKrKAovgQ6>

VII – Das Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de decisão da Unidade Escolar, com apoio da Comissão de Supervisores de Ensino, a indicação do candidato para a função concorrida, sendo competência do Dirigente Regional de Ensino a decisão e posterior designação de servidor para a função.

Prof. Ariovaldo Guinther
RG 25.790.923-0
Dirigente Regional de Ensino